

POLÍTICA DE DESCONTOS PARA FAMÍLIA REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS

- 1º semestre de 2021 -

1. DA DEFINIÇÃO

1.1. A *Política de descontos para família* consiste na concessão de incentivo por meio de desconto nas mensalidades nos cursos presenciais de Graduação do Centro Universitário Unifacisa, para alunos devidamente matriculados que possuam grau de parentesco de 1º grau.

1.2. Para ter direito ao desconto da política em questão, o estudante deverá efetuar o pagamento integral dos valores referentes à realização da matrícula, além de cumprir todos os requisitos de ingresso exigíveis no respectivo processo seletivo que foi aprovado no ato da matrícula, conforme edital de ingresso. Desse modo, o desconto será realizado a partir da segunda parcela.

1.3. A *Política de desconto Família* compreende a concessão de desconto no valor das mensalidades do curso.

- Para 2 estudantes da mesma família, estes terão 10% de desconto no valor médio das mensalidades, de acordo com o 1.5.
- Para 3 ou mais estudantes da mesma família, estes terão 15% (quinze por cento) no valor médio das mensalidades, de acordo com o 1.5.

1.4. O valor do desconto referente à política não será aplicado sobre juros, multas, demais encargos, pagamento em atraso e quaisquer outros valores.

1.5. O cálculo do desconto é feito a partir da média dos valores das mensalidades dos estudantes, desse modo, soma-se os valores de mensalidades, divide pela quantidade de estudantes da mesma família e multiplica-se pela porcentagem do desconto em questão. O valor resultado é aplicado como desconto na menor mensalidade. Vamos a um exemplo:

DESCONTO FAMÍLIA COM DOIS ESTUDANTES

| | | | |
|----------------------------------|------------|-----------------|------------|
| Mensalidade Irmão 1 | R\$ | 8.000,00 | |
| Mensalidade Irmão 2 | R\$ | 1.500,00 | + |
| TOTAL | R\$ | 9.500,00 | = |
| Média dos valores | R\$ | 4.750,00 | / 2 |
| Desconto | R\$ | 475,00 | * 10% |
| Mensalidade Irmão 1 | R\$ | 8.000,00 | |
| Mensalidade Irmão 2 com desconto | R\$ | 1.025,00 | - desconto |
| TOTAL A SER PAGO | R\$ | 9.025,00 | = |

DESCONTO FAMÍLIA COM TRÊS ESTUDANTES

| | | | |
|----------------------------------|------------|------------------|----------|
| Mensalidade Irmão 1 | R\$ | 8.000,00 | |
| Mensalidade Irmão 2 | R\$ | 1.500,00 | + |
| Mensalidade Irmão 3 | R\$ | 1.200,00 | + |
| TOTAL | R\$ | 10.700,00 | = |
| Média dos valores | R\$ | 3.566,67 | / 3 |
| Desconto | R\$ | 535,00 | * 15% |
| Mensalidade Irmão 1 | R\$ | 8.000,00 | |
| Mensalidade Irmão 2 com desconto | R\$ | 1.500,00 | |
| Mensalidade Irmão 3 | R\$ | 665,00 | |
| TOTAL A SER PAGO | R\$ | 10.165,00 | |

1.6. O desconto referente a *Política* não é cumulativo com outros benefícios concedidos pela Unifacisa, ou seja, caso o estudante se enquadre em mais de uma política de desconto, deverá optar por aquele que o mesmo reconhece como melhor benefício.

2. DA VIGÊNCIA E DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

2.1. O desconto referente à *Política* será concedido exclusivamente durante o período em que dois ou mais alunos da mesma família estejam matriculados na UNIFACISA, respeitando os prazos estabelecidos no calendário acadêmico da instituição e/ou

em edital para a realização da matrícula, sendo que, não serão aceitos descontos retroativos ao período de vigência.

- 2.2. A *Política de desconto Família* deverá ser renovada semestralmente através do portal do aluno.
- 2.3. Ao requerer o trancamento, cancelamento, desistência ou outro meio de evasão da Unifacisa, o estudante perderá automaticamente o desconto concedido.
- 2.4. Os descontos ofertados são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, substituídos ou cedidos a terceiros.
- 2.5. Casos omissos serão avaliados pela Unifacisa e deverão ser realizados via requerimento no portal acadêmico do aluno ou presencialmente na sala de matrícula.
- 2.6. O desconto oferecido pela *Desconto Família* está condicionado à pontualidade do pagamento da mensalidade no mês vigente.
- 2.7. A concessão das bolsas previstas nesse regulamento decorre de mera liberalidade da instituição.
 - 2.7.1 A IES pode encerrar os efeitos da política prevista nesse edital a qualquer tempo, a seu critério
 - 2.7.2 Esta política passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

04 de novembro de 2020.
Unifacisa Centro Universitário